



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o restabelecimento das atividades do Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Conade).

Propomos para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos;
- representante da Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;
- representante da Associação Nacional do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (Ampid);
- representante da Comissão Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- representante do Comitê Brasileiro de Organizações Representativas das Pessoas com Deficiência (CRPD);
- a Doutora Izabel Maior, Professora da UFRJ.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Conade) é um órgão superior de caráter paritário, consultivo e de deliberação colegiada, criado em 1999, com objetivo de acompanhar e avaliar o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao pleno desenvolvimento e inclusão da pessoa com

deficiência na sociedade. Atualmente, o Conade faz parte da estrutura básica do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Infelizmente, a existência do Conselho vem sofrendo fortes ameaças neste governo. Em 2019, o Decreto Presidencial 10.177/2019 alterou sua composição. Em maio deste ano um parecer jurídico da Advocacia-Geral da União (184/21) reconheceu o fim dos mandatos dos atuais conselheiros. O parecer afirma que os conselheiros eleitos em 2019 deixaram de ter legitimidade para o exercício do mandato em 22 de abril do presente ano – quando findou o biênio. Dessa forma, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos deveria abrir edital para a renovação do Conselho noventa dias antes do término do mandato, mas não o fez. Assim, as atividades do Conade estão suspensas, por não poder atuar sem um corpo de conselheiros eleitos.

O Conade presta relevantes serviços públicos em defesa da dignidade e da inclusão social das brasileiras e dos brasileiros com deficiência, sendo fundamental para o aprimoramento da democracia brasileira. Qualquer risco à sua existência ou à continuidade de seus trabalhos, seja por ação seja por omissão do Poder Público, configura grave violação às garantias constitucionais e aos compromissos assumidos pelo Estado Brasileiro com a ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Sua existência e seu pleno funcionamento tornam-se mais relevantes nos tempos atuais, especialmente diante da infeliz presença, em nossa sociedade, de desigualdades e de diversas formas de exclusão, de violação dos direitos e de discriminação contra as pessoas com deficiência.

Diante desse contexto, propomos a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. Acreditamos que o debate com especialistas e representantes do segmento será

fundamental para encontrarmos soluções legislativas que visam garantir o funcionamento e a existência do Conade.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2021.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

Senador Paulo Paim
(PT - RS)

